CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1110-2017

Considerando que esta Casa de Leis rejeitou o Projeto de Lei nº 93/2017, de autoria do Chefe do Executivo, que tinha por objeto a concessão de direito real de uso à Câmara Municipal de Garça do imóvel objeto da Matrícula nº 15.328, localizado ao lado da antiga sede da 4ª Cia. de Polícia Militar;

Considerando que existe autorização legislativa (Lei nº 4.685/2011) para alienação do atual prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131;

Considerando que o art. 4º da Lei Municipal nº 5.151/2017 atenta diametralmente contra o princípio federativo da independência e harmonia dos Poderes, expressamente previsto no art. 2º da CF/88, reproduzido no art. 2º da Lei Orgânica do Município, na medida em que exige autorização do Poder Executivo para realização de reformas na atual sede do Poder Legislativo, cuja propriedade é do ente político, e não da Órgão Executivo;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que, através do órgão competente, adote as seguintes providências:

a) Encaminhe Projeto de Lei revogando a autorização legislativa (Lei nº 4.685/2011) para a venda da atual sede da Câmara Municipal, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131;

b) Encaminhe Projeto de Lei alterando o art. 4º da Lei Municipal nº 5.151/2017;

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2017.

PEDRO SANTOS
VEREADOR